



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



## SOLICITAÇÃO

ABERTURA DO PROTOCOLO  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PAD Nº 032/2021  
EM 12 de fevereiro de 2021

Ao Departamento de contabilidade,

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com vistas à realização da Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poços artesianos e fornecimento de peças para os mesmos.

A manutenção de poços tem por objetivo manter a qualidade da sua água e garantir que a estrutura física dos poços se mantenha íntegra e produtiva, assim como para solução de problemas que ocorrem ao longo do tempo. Esse trabalho consiste em recuperar as características operacionais e originais dos poços artesianos quanto ao depósito de matérias sólidas no fundo, assoreamento de fraturas, filtros e turbidez na água bombeada de Bom Jardim/MA. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitado, justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal tem urgência na aquisição dos referidos Serviços. Assim, conforme os documentos acostados no processo, embasam os inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantagem como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



Na oportunidade encaminho cópia do edital da licitação aderida, ata aderida e sua publicação, anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

Encaminhamos também o Termo de Referência produzido por esta secretaria, que irá balizar a referida contratação, assim como pesquisa de mercado demonstrando a vantajosidade para a contratação.

Atenciosamente,

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO:

1.1. contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poços artesanais e fornecimento de peças para os mesmos.

1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos produtos por parte da Secretaria.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

FORNECIMENTO DE PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	TOTAL
1	BOMBA 10 CV TRIFASICA 380 WATTS	LEÃO	UNID	1	13.750,80	13.750,80
2	BOMBA 20 CV TRIFASICA 380 WATTS	LEÃO	UNID	3	17.534,87	52.604,61
3	BOMBA 25 CV TRIFÁSICA 380 WATTS	LEÃO	UNID	3	18.476,65	55.429,95
4	BOMBA 25 CV TRIFÁSICA 440 WATTS	LEÃO	UNID	3	19.590,00	58.770,00
5	BOMBA 5 CV MONOFÁSICA 440 WATTS	LEÃO	UNID	4	6.910,00	27.640,00
6	BOMBA 5 CV TRIFASICA 380 WATTS	LEÃO	UNID	2	6.795,00	13.590,00
7	CABO DE AÇO 3/8 PLASTIFICADO	SIVA	M	150	38,00	5.700,00
8	CURVA 90° ½	TUPY	UNID	10	18,76	187,60
9	NIPLE GALVANIZADO 2 ½	TUPY	UNID	5	52,98	264,90
10	PAINEL DE COMANDO 25 KVA 380W	LEÃO	UNID	2	9.595,00	19.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

11	TAMPA DE POÇO 6"	TUPY	UNID	2	312,00	624,00
12	TOPO DE INOX 2'	TUPY	UNID	5	589,55	2.947,75
13	TUBO EDUTOR 2 1/2 REFORÇADO	QUALY	UNID	50	173,15	8.657,50
14	TUDO EDUTOR 1 1/1 REFORÇADO	QUALY	UNID	115	77,80	8.947,00
15	TUDO EDUTOR 2' REFORÇADO	QUALY	UNID	100	107,25	10.725,00
16	UNIÃO GALVANIZADO 2 ½	TUPY	UNID	5	154,25	771,25
17	VALVULA DE RETENÇÃO 2 ½	DOCOL	UNID	5	511,75	2.558,75
18	CONJUNTO MOTO DE BOMBA R28A / 11 + 22,5 C.V	LEÃO	UNID	0	17.000,00	-
19	QUADRO DE COMANDO COM SOFT START PARA 22,5 C.V	LEÃO	UNID	0	9.256,00	-
20	CABO TRIFASICO 3X25MM	LAMESA	M	85	71,05	6.039,25
21	CABO SINGELO DE 6MM	LAMESA	M	85	15,95	1.355,75
22	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM LUVA DIN 2440 DE 3" E 6M DE COMPRIMENTO	APOLO	UNID	13	690,00	8.970,00
23	TAMPA PARA POÇO 8" COM FURO CENTRAL DE 3" E FURO LATERAL DE 1,1/4"	TUPY	UNID	0	344,00	-
24	CURVA DE FERRO GALVANIZADO COM 90° DE 3"	TUPY	UNID	0	362,00	-
25	CURVA DE FERRO GALVANIZADO COM 45° DE 3"	TUPY	UNID	1	106,00	106,00
26	TEE DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	TUPY	UNID	1	145,00	145,00
27	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	TUPY	UNID	2	95,80	191,60
28	NIPLA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	TUPY	UNID	2	75,95	151,90
29	MANOMETRO COM PÉ DE 1/2" E ESCALA DE 0 A 10 KGF/CM²	KADOX	UNID	0	108,03	-
30	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE DE 3"	DOCOL	UNID	0	700,00	-
31	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE DE 3"	DURATEX	UNID	1	445,00	445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



TOTAL DE PEÇAS						299.763,61
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT	VL UNIT	TOTAL
32	SERVIÇO DE PINTURA DE BOMBA DE 4,5 A 35 HP		SERV	5	255,00	1.275,00
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO		SERV	50	585,00	29.250,00
34	SERVIÇO DE MONTAGEM DE BOMBEADOR DE 10 A 15 HP		SERV	3	450,00	1.350,00
35	SERVIÇO DE MONTAGEM DE BOMBEADOR DE 15 A 25 HP		SERV	3	490,00	1.470,00
36	SERVIÇO DE MONTAGEM DE BOMBEADOR DE 25 A 35 HP		SERV	3	585,00	1.755,00
37	SERVIÇO DE MONTAGEM DE BOMBEADOR DE 4,5 A 10 HP		SERV	3	385,00	1.155,00
38	SERVIÇO DE MONTAGEM EM PAINEL DE COMANDO 10 KVA		SERV	5	602,00	3.010,00
39	SERVIÇO DE MONTAGEM EM PAINEL DE COMANDO 15 KVA		SERV	5	845,00	4.225,00
40	SERVIÇO DE MONTAGEM EM PAINEL DE COMANDO 20 KVA		SERV	5	2.110,00	10.550,00
41	SERVIÇO DE MONTAGEM EM PAINEL DE COMANDO 30 KVA		SERV	5	2.700,00	13.500,00
42	SERVIÇO DE MONTAGEM EM PAINEL DE COMANDO 35 KVA		SERV	5	2.390,00	11.950,00
43	SERVIÇO DE MONTAGEM EM PAINEL DE COMANDO 4,5 KVA		SERV	2	359,00	718,00
44	SERVIÇO DE PINTURA DE COMPRESSOR DE AR		SERV	5	452,00	2.260,00
45	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 10 HP		SERV	5	3.803,00	19.015,00
46	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 12 HP		SERV	5	4.255,00	21.275,00
47	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 15 HP		SERV	5	4.820,00	24.100,00
48	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 20 HP		SERV	5	5.400,00	27.000,00
49	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 25 HP		SERV	7	6.140,00	42.980,00
50	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 30 HP		SERV	5	6.330,00	31.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

51	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 35 HP	SERV	5	9.005,00	45.025,00
52	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 4,5 HP	SERV	5	1.803,00	9.015,00
53	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 5 HP	SERV	5	2.350,00	11.750,00
54	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR 8 HP	SERV	5	2.595,00	12.975,00
55	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO 160 MTS	SERV	15	2.065,00	30.975,00
56	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO 200 MTS	SERV	15	4.532,80	67.992,00
57	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS 250 MTS	SERV	15	4.817,00	72.255,00
58	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS 320 MTS	SERV	10	6.040,00	60.400,00
59	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL COMPRESSOR 15 PSI	SERV	3	2.800,00	8.400,00
60	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL EM PAINEL DE COMANDO	SERV	2	1.415,00	2.830,00
61	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EMBUCHAMENTO EIXO	SERV	5	490,00	2.450,00
62	SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA E MONTAGEM EM PAINEL DE COMANDO DE 25 KVA	SERV	5	440,00	2.200,00
TOTAL SERVIÇO					574.755,00
TOTAL GLOBAL					874.518,61

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o fornecedor/prestador do serviço terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

4.2. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço essencial e continuado, enquadrando-se na exceção do art.57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo imprescindível a contínua manutenção destes, caso contrário, implicará no aumento da utilização o uso dos veículos da frota terceirizada, resultando em gastos excedentes para a Prefeitura Municipal de Buriticupu.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1. A manutenção de poços tem por objetivo manter a qualidade da sua água e garantir que a estrutura física dos poços se mantenha íntegra e produtiva, assim como para solução de problemas que ocorrem ao longo do tempo. Esse trabalho consiste em recuperar as características operacionais e originais dos poços artesianos quanto ao depósito de matérias sólidas no fundo, assoreamento de fraturas, filtros e turbidez na água bombeada de Bom Jardim/MA. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal tem urgência na aquisição dos referidos Serviços. Assim, conforme os documentos acostados no processo, embasam os inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão

#### 7. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser prestados ou os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço/fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

7.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços/entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

#### 8. VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### DA CONTRATANTE:

- 10.1. Entregar os produtos e executar os serviços, em dias úteis e no horário de expediente;
- 10.2. Fornecer os produtos e executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos e executados, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

### DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

10.15. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento